



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.268, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

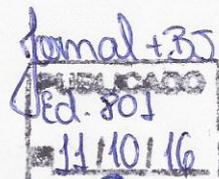
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevitani da Rocha
Assessora do Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.268, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0600.1545200352.051	172	3390.39.00	99		100.000,00	
0700.1236100542.062	350	3390.39.00	05		230.000,00	
0602.1236100501.014	206	4490.51.00	48	322.413,00		
0604.2678200492.054	296	3390.30.00	99	7.587,00		
Superávit Financeiro						
:TOTAIS				330.000,00	330.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO